

DECRETO Nº. 446-A/2015.

15 DE JANEIRO DE 2015.

**“Declara situação de excepcional interesse público, e dá outras providências.”**

**O PREFEITO DO MUNICÍPIO DE ABADIA DE GOIÁS**, no uso de suas atribuições legais, que lhe são conferidas pela Lei Orgânica, pela Constituição Estadual e Constituição Federal, e,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 37, inciso IX, da Constituição Federal;

**CONSIDERANDO** a necessidade do fortalecimento dos serviços públicos municipais prestados à coletividade, especialmente nas áreas de saúde, educação, assistência social, infraestrutura, limpeza pública, vigilância e de serviços gerais;

**CONSIDERANDO** a necessidade imperiosa de contratação temporária de servidores públicos para os diversos órgãos da Administração Pública Municipal;

**CONSIDERANDO** que atualmente o Município não dispõe de profissionais para atender os casos de, licenças por interesse particular, licenças por problemas de saúde, readaptação temporária, e atestados, uma vez que são vagas temporárias.

**CONSIDERANDO** que a exigência da prestação do serviço público adequado, implica na obrigatoriedade da continuidade do serviço público, em razão da importância que representa à sociedade;

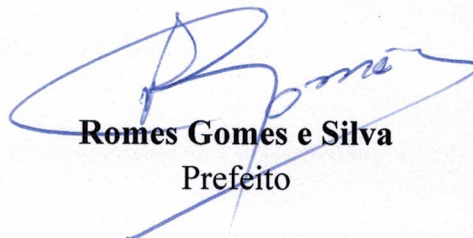
**CONSIDERANDO** que o Município não pode interromper os serviços essenciais, principalmente no que se refere à educação, saúde, obras e limpeza pública, e não possui servidores suficientes para exercer estas funções, tendo em vista licenças, férias entre outros motivos.

**DECRETA:**

**Art. 1º** - Fica declarada situação de excepcional interesse público a necessidade de contratação dos seguintes profissionais: Professor PI, Agente Educativo, Auxiliar de Serviços Gerais, Motorista, Tratorista, Técnico de Enfermagem, Vigilante, Auxiliar de Enfermagem, para o exercício de 2015.

**Art. 2º** - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando todas as disposições em contrário.

Gabinete do Prefeito do Município de Abadia de Goiás, Estado de Goiás, aos 15 dias de janeiro de 2015.



**Romes Gomes e Silva**  
Prefeito